

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

Substitutivo nº 01 ao PL 128/2010

Trata-se de substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação do Memorial Descritivo contido no artigo 1º da Lei nº 8.867, de 1º de setembro de 2009, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende retificar o texto da Lei nº 8.867/09, tendo em vista a elaboração do novo memorial descritivo do imóvel, memorial este que difere do PL inicial.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 27 de abril de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro -Relator

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro